



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Altera a redação do §3º do Artigo 259 da
Resolução nº 06/2018.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do §3º do Artigo 259 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 259.** Os projetos de códigos, depois de apresentados ao plenário, serão disponibilizados eletronicamente, remetendo-se cópia à secretaria legislativa e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(...)

§3º Decorrido o prazo, ou antes desse decurso, se a comissão antecipar seu parecer, encaminhará as demais comissões de mérito”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2022.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara